



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34576**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, sediada à AV. Benjamin Constant, nº873, Bairro: Santa Izabel, UCHOA/SP, neste ato representada pelo Sr.(a) **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.352.711-4 e inscrito no CPF sob o nº 033.142.978-07

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 005/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos (item 08), para atender a demanda das unidades Hospitalares, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 005/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **10/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024 e com término previsto para 11/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807
Data: 2024.10.30 10:55:18 -0700

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.34576**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Terceira e Décima Sétima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 22 de NOVEMBRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.30 14:07:53 -03'00'

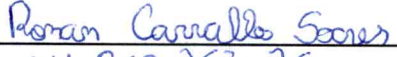
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

GIMENEZ MATEUS
Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807
Dados: 2024.10.30 10:55:35 -03'00'

GIMENEZ MATEUS VALENCIA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: PAULO ANDRE VIERA DE CASTRO
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS
Matrícula: 13681/EMSERH


Nome: Roman Carralho Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807
<certificado1@itamaratyonline.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

MATEUS VALENCIA:03314297807
VALENCIA:03314297807
Dados: 2024.10.30 10:55:35 -03'00'

GIMENEZ MATEUS VALENCIA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333 São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

AO

EMSERH /EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO MESMO PERÍODO E MESMO VALOR.

A Signatária **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME**, CNPJ **23.420.875/0001-48**, IE **703.013.128.111**, sediada na Rua **Avenida Benjamin Constant, N° 873, CEP 15.890-334 Bairro Santa Izabel, UCHOA, SÃO PAULO**, , por intermédio de seu proprietário legal o Sr. **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**, portador da carteira de identidade n.º 8.352.711, e do CPF n.º 033.142.978-07, Vem por meio desta informar que esta de acordo com o aceite na prorrogação do contrato 05/2024 pelo mesmo valor e pelo mesmo período .

Uchoa/SP, 10 de Outubro de 2024.

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:033142
97807

Assinado de forma digital por
GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807
Dados: 2024.10.10 13:40:47
-03'00'

G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

Proprietário - Gimenez Mateus Valencia
CPF n° 033.142.978-07 RG n° 8.352.711-4

